

**XXXVII CONCURSO PARA INGRESSO NA  
MAGISTRATURA DE CARREIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL/AVISO**

**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRELIMINAR**

O Desembargador **MIGUEL PACHÁ**, Presidente da Comissão do XXXVII Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos candidatos e demais interessados que a Prova Preliminar prevista no art. 55, do Regulamento da competição, será realizada no próximo dia 27 de abril (domingo), na UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - CAMPUS MENEZES CORTES, na Av. Erasmo Braga, 278/15º andar ou Rua São José, 35/15º andar, Castelo, Rio de Janeiro.

Outrossim, ficam os candidatos advertidos das seguintes disposições regulamentares:

1. O candidato deverá comparecer ao local indicado no máximo até às 11 horas, dirigindo-se à sala designada segundo o constante nos painéis de distribuição na entrada das dependências da UNIVERSIDADE indicada, proibido o acompanhamento de pessoas estranhas;
2. Será considerado eliminado o candidato que deixar de se apresentar à prova, até o limite do horário estabelecido para seu ingresso (item precedente), qualquer que seja o motivo determinante do atraso;
3. Será excluído do concurso o candidato que:
  - a. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer forma, estando em curso prova escrita ou oral;
  - b. utilizar-se de livros, impressos, manuscritos ou qualquer outro material informativo que não esteja expressamente permitido;
  - c. desrespeitar membros da Comissão de Concurso, da Banca Examinadora ou da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura, exigíveis de membro da Magistratura;
  - d. usar qualquer expressão ou sinal que possibilite a identificação da prova;
4. A prova escrita preliminar terá a duração de 5 (cinco) horas corridas, prorrogáveis a critério da Comissão em até 1 (uma) hora. Será prestada em papel autenticado fornecido pela Comissão de Concurso. Os candidatos responderão às questões formuladas no idioma oficial, em linguagem escorreita, manuscrita, mediante o uso de caneta de tinta fluida ou esferográfica azul ou preta;
5. Será eliminado o candidato que não entregar a prova no limite de tempo marcado para a sua realização;
6. Para a prova escrita preliminar não haverá sorteio de ponto;
7. O candidato deverá, quando da sua apresentação, exibir o cartão de inscrição, ou na eventualidade de extravio, correspondente prova de identidade. O documento de identificação será recolhido pela equipe de fiscalização quando do ingresso na sala de prova e restituído ao final quando da entrega da respectiva prova;
8. Após a distribuição das questões, não será permitido que o candidato se afaste do recinto, nem das pessoas que nele se encontrarem, excetuados os membros da Comissão de Concurso, das Bancas Examinadoras e equipe de fiscalização;

9. Distribuída a prova, será rigorosamente vedada a comunicação dos candidatos entre si ou com qualquer pessoa estranha, até que se retirem definitivamente da sala, após entregarem suas folhas de prova;
10. Na prova escrita preliminar serão formuladas questões abrangentes das matérias constantes da relação dos pontos publicada, para respostas concisas em espaço limitado de 10 (dez) linhas do papel oficial entregue ao candidato ao iniciar-se a prova;
11. Na prova escrita preliminar será permitida a consulta de textos legislativos não comentados ou anotados. Não serão considerados textos anotados os que tiverem simples referência a outros textos legais, Exposições de Motivos e Súmulas de Jurisprudência dos Tribunais, cabendo à Comissão vedar a utilização dos que entender em desacordo com esta norma;
12. Não será permitido aos candidatos dirigirem-se aos membros da Comissão de Concurso, das Bancas Examinadoras e Fiscais, nem a qualquer outra pessoa, durante a realização da prova, para pedir esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência do seu enunciado ou da forma de respondê-las;
13. Não serão atribuídas notas à prova que, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, simplesmente reproduzirem os textos da Lei;
14. Na atribuição das notas, além dos conhecimentos técnicos, levar-se-ão em conta a correção da linguagem e a clareza de exposição.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2003.

Desembargador MIGUEL PACHÁ  
Presidente da Comissão do Concurso